

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2018

CT – LLLB#A CO-05054 / 2017-2018

Exma. Senhora,
Vereadora ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Ubá
Rua Santa Cruz, Nº 301 - Centro
CEP: 36500-000 | Ubá / MG

Assunto: Serviço Móvel Pessoal (SMP) na Comunidade da Colônia Padre Damião no Município de Ubá / MG.

Referências: Ofício CMU Nº 529 / 2017, de 14 de novembro de 2017 | Representação Nº 075 / 2017, de 13 de novembro de 2017.

Senhora Presidente,

A Telefônica, em atenção aos ofícios supracitados, vem à presença de Vossa Excelência, por intermédio desta correspondência, encaminhar as informações solicitadas no referido documento.

O Município de Ubá / MG é atendido pela Telefônica com as tecnologias 2G (GSM), 3G (WCDMA) e 4G (LTE) por meio de 14 Estações Rádio Base (ERB's), promovendo cobertura móvel na área urbana da sede do município. Dessas 14 ERBs, 03 delas com a tecnologia 3G, foram instaladas nos Distritos de Ubarí, Miragaia e Diamante de Ubá e 01 com a tecnologia 2G para atendimentos ao Trecho da Rodovia BR 265, isso graças à parceria firmada entre a Telefônica e o Estado de Minas Gerais, no âmbito do programa denominado Minas Comunica II.

Temos a grande satisfação de informar que, no que concerne às melhorias do sinal para o município, está previsto para o ano corrente **a ativação de 02 novas ERB's com a tecnologia 3G, ampliação de transmissão da tecnologia 3G em 02 ERB's e ativação da tecnologia 3G em 01 ERB's.**

Quanto à qualidade dos serviços de voz e dados na sede do município, os indicadores da Anatel demonstram boa qualidade e estão dentro das metas estabelecidas, conforme informações públicas disponíveis no sítio virtual da agência reguladora – www.anatel.gov.br

Não obstante os expressivos investimentos realizados no município de Ubá em 2017 e os previstos para 2018, infelizmente no momento não constam nos projetos de expansão

de cobertura da empresa, conforme informado da Carta CT – LLLB#A CO-00750 / 2017 - 29 de março de 2017, a instalação de equipamentos para atendimento na Comunidade da Colônia Padre Damião, o sinal residual que porventura chega a esta localidade é proveniente das ERB's instaladas na área urbana da sede municipal. No entanto, estamos atentos à relevância da referida localidade e, logo, da importância de se promover a sua cobertura.

Importante mencionar que, em se tratando de área rural, o atendimento não é obrigatório conforme disciplina o item 4.12.7 do Edital 002/2007/SPV da ANATEL, que autorizou o uso de radiofrequências e impôs às autorizatárias compromissos de abrangência:

"4.12.7. Um município será considerado atendido quando a área de cobertura contenha pelo menos, 80% (oitenta por cento) da área urbana do Distrito sede do município atendido pelo serviço móvel Pessoal."

Salientamos que os compromissos de abrangência ou metas de cobertura (atendimento a distritos) são estabelecidos pela Anatel, conforme seus Editais de Licitação, os quais são adquiridos por cada operadora.

Por fim, ressaltamos que a Telefônica vem desenvolvendo continuamente esforços para ampliar e modernizar sua rede de serviços, sempre em busca da excelência e satisfação de nossos consumidores.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Ricardo Mascarenhas Lopes Cancado Diniz
Gerente de Relações Institucionais | Regional MG-CO